



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 246/2021/GAB.

Adamantina, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 132/2021 – Comissão Especial de Acompanhamento dos Atos do Covid-19

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos cópia dos Decretos Municipais referente recursos financeiros utilizados no enfrentamento à Covid-19 em 2020 e 2021.

Outrossim, informamos que todos os Decretos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.140, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 1.485.072,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários, médicos, enfermeiros, ajudantes, e outros profissionais de saúde necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2198				EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	EXT	1	3.1.90.04.	Contratação por tempo determinado	15.000,00
	EXT	5	3.1.90.04.	Contratação por tempo determinado	150.000,00
	EXT	1	3.1.90.13	Obrigações patronais	5.000,00
	EXT	5	3.1.90.13	Obrigações patronais	45.000,00
	EXT	1	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
	EXT	5	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
	EXT	1	3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
	EXT	2	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
	EXT	5	3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
	EXT	1	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	10.000,00
	EXT	2	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	10.092,00
	EXT	5	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	50.000,00
	EXT	1	3.3.90.36	O.Serviços de terceiros p.física	5.000,00
	EXT	5	3.3.90.36	O.Serviços de terceiros p.física	10.000,00
	EXT	1	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	35.000,00
	EXT	2	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	30.000,00
	EXT	5	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	190.000,00
	EXT	1	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	EXT	5	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	19.980,02
10.302.0021.2198				EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02.11

08.244.0025.2198

EXT	5	3.3.50.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	310.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19				
EXT	1	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
EXT	2	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
EXT	5	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
EXT	1	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	10.000,00
EXT	2	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	10.000,00
EXT	5	3.3.90.32	Material para distribuição gratuita	10.000,00
EXT	1	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	10.000,00
EXT	2	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	10.000,00
EXT	5	3.3.90.39	O.Serviços de terceiros p.jurídica	10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Artigo 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município a incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

Artigo 3º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Artigo 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 27 de abril de 2020

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.145, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito extraordinário no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 3.946, de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	633	5	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	140.000,00
	635	5	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	100.000,00
Total da Crédito Extraordinário				240.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	623	5	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	630	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	638	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
Total da Anulação de Dotação				240.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de Abril de 2020.



MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.150, DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembléia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus Corona vírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o Corona vírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 312.520,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e vinte reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários e outros profissionais necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos.

VII – Concessão de benefício eventual em pecúnia.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	641	5	3.3.50.39. Outros serviços de terceiros p. jurídica	1.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	644	5	3.3.90.30 Material de consumo	226.520,00
	650	5	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros p. jurídica	30.000,00
	652	5	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros p. física	20.000,00
	653	5	3.3.90.48 Outros auxílios financeiros a pessoa física	15.000,00
	654	5	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				312.520,00

Artigo 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município a incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Corona vírus.

Artigo 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 19 de maio de 2020


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.158, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº 3.985, de 09/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
641	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	208.636,28
Total da Remanejamento				208.636,28

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do remanejamento, no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2150			IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO DE COLETA SELETIVA	
546	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.636,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Total da Remanejamento

208.636,28

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2020.

Adamantina, 10 de Junho de 2020.



MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.161, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembléia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, em razão da disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 406.530,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários e outros profissionais necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
629	2	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
632	2	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
637	2	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p. jurídica	60.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
644	5	3.3.90.30	Material de consumo	160.000,00
650	5	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p. jurídica	30.000,00
652	5	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros p. física	10.000,00
654	5	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	56.530,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				406.530,00

Artigo 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Artigo 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 18 de Junho de 2020


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.173, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, em razão da disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários e outros profissionais necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares;

VI – Aquisição de equipamentos; e

VII - Subvenções sociais.

§ 3º Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	656	5	3.3.50.43 Subvenção Sociais	100.000,00

Artigo 2º O crédito extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	644	5	3.3.90.30 Material de consumo	100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO 100.000,00

Artigo 3º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Artigo 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 07 de Julho de 2020


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.178, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.979.164,43 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.979.164,43 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei n.º 3.991, de 16/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
641	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	2.979.164,43
Total da Crédito Extraordinário				2.979.164,43

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.979.164,43 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de Julho de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-11
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.187, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 157.510,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei nº 3.901, de 18/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
627	5	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total da Remanejamento				3.000,00

Artigo 2º Fica aberta na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de R\$ 154.010,00 (cento e cinquenta e quatro mil e dez reais), autorizado pela Lei nº 3.901, de 18/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
10	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
86	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	134	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.0021.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	140	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	6.000,00
10.301.0021.2170				GESTÃO DO CAPS	
	193	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.301.0021.2195				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	57.704,00
	200	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	201	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.806,00
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128				GESTÃO DAS EMEF	
	268	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	12.000,00
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	364	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2187				BL GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
	433	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	497	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	499	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.500,00

Total da Transposição

154.010,00

Artigo 3º Fica aberta na Secretaria de Finanças uma transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 3.901, de 18/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2157			BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	149	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Total da Transferência

500,00

Artigo 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do remanejamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
82	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Total da Remanejamento

3.000,00

Artigo 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transposição, no valor de R\$ 154.010,00 (cento e cinquenta e quatro mil e dez reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	
04.122.0011.2101			PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
2	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2107			CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
91	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
92	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	23.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
120	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	59.510,00
121	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.301.0021.2109			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE	
142	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.301.0021.2163			GESTÃO DOS RECURSOS PAB FIXO	
165	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.500,00
10.301.0021.2195			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
203	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10.303.0021.2177				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	226	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2129				GESTÃO DAS CRECHES	
	289	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1029				GESTÃO DO BOLSA TALENTO ESPORTIVO	
	358	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	1.000,00
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2186				BL GESTÃO SUAS - IGDSUAS	
	428	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.542.0026.1023				REESTRUTURAÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS/URB	
	505	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

Total da Transposição

154.010,00

Artigo 6º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transferência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha FR	Categoria	Descrição	Valor
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2157		BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	152	5 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Total da Transferência

500,00

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2020.

Adamantina, 24 de Julho de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.188, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, em razão da disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 12.162,88 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários e outros profissionais necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos.

VII- Subvenções sociais

VIII- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

§ 3º Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
648	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	12.162,88
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				12.162,88

Artigo 2º O crédito Extraordinário aberto será coberto com os recursos proveniente da anulação de dotação, no valor de R\$ 12.162,88 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2198				EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
642	1	3.3.90.30	Material de consumo	9.710,90	
645	1	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	2.451,98	
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				12.162,88	

Artigo 3º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

Artigo 4º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Artigo 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 30 de Julho de 2020


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.208, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 3.901 de 18/07/2019 destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
627	5	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total da Remanejamento				20.000,00

Artigo 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 3.901 de 18/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
46	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

	86	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2157				BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	151	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.301.0021.2170				GESTÃO DO CAPS	
	193	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.900,00
10.301.0021.2195				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	62.300,00
	200	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	384	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2142				MANUTENÇÃO, REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA	
	465	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
	467	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.19				PROCURADORIA GERAL	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL	
04.122.0010.0006				SENTENÇAS JUDICIAIS - REGIME PEQUENO VALOR	
	567	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00

Total da Transposição

160.500,00

Artigo 3º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transferência no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela Lei nº 3.901, de 18/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	384	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
Total da Transferência				1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do remanejamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.21			SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
02.21.00			SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
594	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
Total da Remanejamento				20.000,00

Artigo 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transposição, no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2107			CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
52	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
53	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	4.000,00
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2107			CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
91	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
120	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	87.600,00
10.301.0021.2159			MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E CONserto DA FROTA	
155	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.301.0021.2169			GESTÃO DO NASF	
189	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2107			CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
390	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
08.244.0025.2135			GESTÃO DOS CONSELHOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

399	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
457	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
02.19			PROCURADORIA GERAL	
02.19.00			PROCURADORIA GERAL	
04.122.0010.0003			SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	
565	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00

Total da Transposição

160.500,00

Artigo 6º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transferência, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
388	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Total da Transferência

1.000,00

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020.

Adamantina, 26 de Agosto de 2020.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.217, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina/SP para o exercício de 2020.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Adamantina/SP por meio do Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.133, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Adamantina/SP;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de equipamentos e testes laboratoriais;

§ 3º Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2198			EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
	630	5	3.3.90.30 Material de Consumo	900.000,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				900.000,00

Artigo 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

Artigo 3º O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

Artigo 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adamantina/SP, em 16 de setembro de 2020


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.226, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 4.434.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.000, de 25/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	657	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	700.000,00
Total da Crédito Especial				700.000,00

Artigo 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito suplementar no valor de R\$ 3.734.546,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais), autorizado pelo decreto n.º 4.000, de 25/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	630	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300.000,00
	635	5	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	100.000,00
	638	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	334.546,00
Total da Crédito Extraordinário				3.734.546,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.434.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020.

Adamantina, 29 de Setembro de 2020.



MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito suplementar no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei n.º 4.001, de 25/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
641	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	2.640.000,00
Total da Crédito Extraordinário				2.640.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020.

Adamantina, 29 de Setembro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 78.634,50 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.634,50 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei n.º 4.010, de 23/10/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
641	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	78.634,50
Total da Crédito Extraordinário				78.634,50

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 78.634,50 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.272, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 322.470,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 322.470,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 4.014 de 14/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.182.0011.2117			CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIR	
	117	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.850,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2195			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
	192	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	36.000,00
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	195	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128			GESTÃO DAS EMEF	
	275	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
	280	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	24.000,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	353	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.320,00
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

15.451.0026.1018	492	1	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO GUIAS/SARJ/GALERIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103	554	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
20.542.0026.1023	563	1	4.4.90.52	REESTRUTURAÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS/URB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
02.21				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
02.21.00				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2103	668	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
Total da Suplementação					322.470,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 132.470,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.182.0011.2117	116	1	3.3.90.39 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.850,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2195	189	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	191	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
10.301.0021.2198	199	5	3.3.90.30 EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128	274	1	3.1.90.13 GESTÃO DAS EMEF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
	279	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.000,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103	350	1	3.1.90.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02.21				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
02.21.00				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	669	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	60.000,00

Total da Anulação de Dotação

132.470,00

Artigo 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Adamantina, 04 de Janeiro de 2021.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.284, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 4.014 de 14/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2103	54	1	3.3.90.36 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2198	232	5	3.3.50.39 EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2130	311	1	3.1.90.94 GESTÃO DAS EMEI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
02.08			FUNDEB - FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.08.00			FUNDEB - FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0022.2188	334	2	3.1.90.94 GESTÃO DAS CRECHES - MAGISTÉRIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2158	373	1	3.3.90.39 BANDA MARCIAL E ORQUESTRA CAPIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103	415	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	488	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total da Suplementação					736.200,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2130			GESTÃO DAS EMEI	
	308	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	800,00
02.08			FUNDEB - FUNDO DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.08.00			FUNDEB - FUNDO DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0022.2188			GESTÃO DAS CRECHES - MAGISTÉRIO	
	331	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.100,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	412	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	414	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total da Anulação de Dotação				27.200,00

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Adamantina, 01 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.285, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
75	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total da Remanejamento				40.000,00

Artigo 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2143			GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Transposição				1.000,00

Artigo 3º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transferência no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
104	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
150	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
02.14			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
555	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
Total da Transferência				14.400,00

Artigo 4º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito extraordinário no valor de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n.º 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
195	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
207	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	69.700,00
Total da Crédito Extraordinário				83.700,00

Artigo 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do remanejamento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

12.306.0022.2119				GESTÃO MERENDA ESCOLAR	
	246	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total da Remanejamento 40.000,00

Artigo 6º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transposição, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2142			MANUTENÇÃO, REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA	
	516	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00

Total da Transposição 1.000,00

Artigo 7º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transferência, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	99	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	143	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
	144	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.100,00
02.14			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	552	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00

Total da Transferência 14.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 8º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	199	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	204	5	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.700,00

Total da Anulação de Dotação

83.700,00

Artigo 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Adamantina, 01 de Fevereiro de 2021.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº 4.014 de 14/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103	100	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.800,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2198	195	5	3.1.90.11 EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128	275	1	3.1.90.16 GESTÃO DAS EMEF	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103	357	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103	415	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.500,00
02.20			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
08.241.0025.2190	654	3	3.3.90.36 GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Total da Suplementação

125.300,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	99	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128			GESTÃO DAS EMEF	
	273	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	356	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	414	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.20			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P.IDOSA	
08.241.0025.2190			GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
	655	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00

Total da Anulação de Dotação

25.300,00

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

Adamantina, 17 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.316, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 64.030,00 (sessenta e quatro mil e trinta reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
75	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.730,00
Total da Remanejamento				34.730,00

Artigo 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	
04.122.0011.1036			PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE I	
2	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
02.02			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0011.1036			PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE I	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

39	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.03			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
55	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
232	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	100,00
10.304.0021.2178			RECURSOS VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
239	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
415	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
Total da Transposição				19.700,00

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do remanejamento, no valor de R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.1012			CONTR/AMPL E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS D	
126	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
10.301.0021.1013			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA SAÚDE	
129	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.730,00
Total da Remanejamento				34.730,00

Artigo 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transposição, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

04.122.0011.2101				PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
	3	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.100,00
02.02				SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.00				SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0011.2102				DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	40	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	46	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.03				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	57	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	144	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
10.301.0021.2198				EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	
	204	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2102				DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	407	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total da Transposição					19.700,00

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021..

Adamantina, 01 de Março de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.321, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), autorizado pela Lei nº 4.014, de 14/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
683	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	100,00
Total da Suplementação				100,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
232	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	100,00
Total da Anulação de Dotação				100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2021.

Adamantina, 15 de Março de 2021.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.322, de 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberta na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 4.014, de 14/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	100	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2164				GESTÃO DOS RECURSOS AG.COMUNITÁRIOS SAÚDE	
	180	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.301.0021.2198				EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	
	195	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	200.000,00
	198	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	381.000,00
02.08				FUNDEB - FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.08.00				FUNDEB - FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0022.2112				GESTÃO DAS EMEF - MAGISTÉRIO	
	321	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	415	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
08.244.0025.2198				EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	
	480	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
Total da Suplementação					622.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	98	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2164			GESTÃO DOS RECURSOS AG.COMUNITÁRIOS SAÚDE	
	179	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10.301.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	201	2	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
	206	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	414	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
08.244.0025.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	476	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
Total da Anulação de Dotação				121.500,00

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Adamantina, 19 de Março de 2021.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.323, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberta na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de R\$ 54.770,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.1036			PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE I	
	63	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.1012			CONTR/AMPL E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS D	
	125	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
10.301.0021.1013			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA SAÚDE	
	128	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	683	2	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	18.150,00
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1018			PAVIMENTAÇÃO GUIAS/SARJ/GALERIAS	
	492	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.620,00
Total da Transposição				54.770,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma transferência no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 3.992, de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
555	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
Total da Transferência				2.800,00

Artigo 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transposição, no valor de R\$ 54.770,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0021.2162			PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCAT	
123	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
124	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.301.0021.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
143	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	21.000,00
10.301.0021.2111			GESTÃO PAB ESTADUAL	
160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.150,00
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2103			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
506	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.620,00
Total da Transposição				54.770,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da transferência, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	552	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	554	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00

Total da Transferência **2.800,00**

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Adamantina, 19 de Março de 2021.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.340, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 4.044, de 08/04/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
	683	2	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	18.250,00
Total da Suplementação				18.250,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Adamantina, 09 de Abril de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.341, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.045, de 08/04/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
232	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	480.000,00
Total da Suplementação				480.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Adamantina, 09 de Abril de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DECRETO Nº 6342, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças uma suplementação no valor de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 4.046, de 08/04/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2198			EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA-COVID 19	
683	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	424.800,00
Total da Suplementação				424.800,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Adamantina, 09 de Abril de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município